

gente 420. Escolas Municipais,
8-38.2 - Material Permanente.

Artigo 2º - O presente Decreto
entra em vigor na data presente.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 03 de dezembro de 1964

a) Cyro Armando Catla Preta,
Prefeito Municipal.

Lenita Mathieli de Paula,
nesta data a registrei.

Lei nº 522.

De 10 de Dezembro de 1964.
Estima a Receita e fixa a
Despesa do Município de Or-
lândia, para o exercício de
1965.

Faço saber que a Câmara
Municipal de Orlândia decidiu, e
eu, Cyro Armando Catla Preta, Pre-
feito Municipal, promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral
do Município de Orlândia para o
exercício de 1965, discriminado pelos
anexos integrantes e explicativos des-
ta Lei, Orça a Receita em CR\$.
200.000.000,00 (Duzentos milhões de
cruzeiros) e fixa a Despesa em
igual importância de CR\$. 200.000.000,00
(Duzentos milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta Lei, e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1.	Receitas Correntes	
1.1	- Receita Tributária....	69.045.000
1.2	- Receita Patrimonial	580.000
1.3	- Receita Industrial	12.450.000
1.4	- Transf. Correntes	114.150.000
1.5	- Receitas Diversas	3.775.000
2	Receitas de Capital	- - -
	Total da Receita	<u>CE# 200.000.000</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, e de conformidade com o seguinte desdobramento, por funções de governo:

0	- Governo e Administ. Geral	14.801.584
1	- Encargos Municipais	42.408.724
4	- Transporte e Comunicações	10.762.400
6	- Educação e Cultura	10.930.000
7	- Saúde	4.059.200
8	- Trabalho e Prev. Social	18.414.552
9	- Habitação e Serv. Urbanos	98.623.540
	Total da Despesa	<u>CE# 200.000.000</u>

Artigo 4º - Fica o poder Executivo autorizado, mediante Decreto e

observado o dispositivo no Artigo 7º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiência de caixa.

§ Único - Ainda de acordo com a mesma Lei Federal, fica o poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, autorizações para abertura de créditos suplementares destinados à correção ou retificação de erros orçamentários, até o limite de valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total de cada rubrica suplementada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Receita Geral

Códigos	Especificação da Receita = Parulas	
100-00	Receitas Correntes	
110-00	<u>Receita Tributária</u>	
111-00	a) <u>Impostos</u>	
1 111-21	Imposto Territorial Urbano	5.000
2 111-21	Imposto Territorial Rural	12.000
3 111-22	Imposto de Transmissão Imobiliária Inter-vivos	3.000
4 111-23	Imposto Predial Urbano	15.000
5 111-24	Imposto de Licenças	3.700
6 111-25	Imposto sobre Industrial e Profissões	10.000
7 111-26	Imposto e Diversas Públicas	16

3/11.98	Peswal	1.000
3/20.98	material de consumo	1.000
3/30.98	Serviços de Terceiros	300
23	<u>Encargos Municipais</u>	
3000.19	Despesas Correntes	
3/00.19	Despesas de Custeio	
3/11.19	Peswal	32.500
3/30.19	Serviços de Terceiros	250
3200.00	Transferências Correntes	
32/0.00	Subvenções Sociais	
32/4.00	Instituições Municipais	5.530
32/4.19	Benefícios de Ordem Rural	2.400
3230.82	Spatrios	3.474
3240.82	Pensionistas	1.140
3250.83	Salário Família	4.500
3251.83	Bono de natal 13º Salário	7.000
3270.13	Juros da Dívida Pública	
3271.13	Dívida Flutuante	1.000
3280.81	Contribuição de Previdências Sociais	100
4000.11	Despesas de Capital	
4300.11	Transferência de Capital	
43/0.11	Amortização da Dívida Pública	
4311.11	Dívida Fundada Interna	1.688
	<u>Soma total da Despesa</u>	<u>200.000</u>

Prefeitura Municipal de Orlando,
10 de Dezembro de 1964.

a) cyro firmando carta trata,
Prefeito Municipal.

Penila Martinelli de Paula, a regis.
Trei.

d). Empréstimo de Cr\$ 10.000.000=	
para pavimentação	2.609
e). Empréstimo de Cr\$ 10.000.000=	
para pavimentação	2.609
f). Empréstimo de Cr\$ 7.476.500=	
para a compra de veículos	1.287
<u>Soma total da Despesa</u>	<u>200.000.</u>

Prefeitura Municipal de Orlandia,
10 de dezembro de 1964.

a) Cyro Armando Catta Truta, Prefeito Municipal.

Eu Lenita Martinelli de Paula,
nista data registrei.

Lei nº 523/64.

Concedendo o nome de "Fardim-
Cesare Agosti" ao trecho da Rua
4, compreendido entre as Avenidas
9 e 10.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal de Orlandia decretou, e eu Cyro
Armando Catta Truta, Prefeito Muni-
cipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido o nome
de "Fardim Cesare Agosti" ao trecho da
Rua 4, compreendido entre as Avenidas
9 e 10, defronte a Sede da Associação
Atlética Orlandia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação, fi-
cando revogadas as disposições em con-